



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 123/2025
TIPO: SUPRESSÃO DE VALOR**

EXERCÍCIO: 2026



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:54
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82079428-ec5-44da-b87c-ftcc0febbe5d



Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/cpd/validaDoc.seam?Codigo=089689MTRF&CNPJ=07.093.000/0002-ANEXO I - 1 de 10
Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:54

Assinado por 2 pessoas: DANIEL PRADO HARDMAN e MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao>

DANIEL PRADO
HARDMAN:0174
3947569

DANIEL PRADO
HARDMAN:0174
3947569

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública, no artigo 124, da Lei nº



Assinado por 2 pessoas: DANIEL PRADO HARDMAN e MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao>





Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05-07/2026 10:01:54
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código: 00386-87814166-0203242-050005-42841694-7-07-09-08-046054

Assinado por 2 pessoas: DANIEL PRADO HARDMAN e MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificaca>



- 1.
- 2.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:54
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 82079428-ec5-44da-b87c-1dccc0febbe5d

Código para verificação: CE66-6393-A0A8-88A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PRADO HARDMAN (CPF 017.XXX.XXX-69) em 12/05/2026 11:03:43 GMT-03:00
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DANIEL PRADO HARDMAN (CPF 017.XXX.XXX-69) em 12/05/2026 11:03:55 GMT-03:00
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DANIEL PRADO HARDMAN (CPF 017.XXX.XXX-69) em 12/05/2026 11:04:05 GMT-03:00
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DANIEL PRADO HARDMAN (CPF 017.XXX.XXX-69) em 12/05/2026 11:04:16 GMT-03:00
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 13/05/2026 11:15:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/CE66-6393-A0A8-88A0>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

Contrato administrativo nº 123/2025

Primeiro termo aditivo

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 123/2025. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Educação, representada pela Sra. Maéve Melo dos Santos. **Contratada: LOC Construções e Empreendimentos LTDA**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 123/2025, decorrente do **Credenciamento nº 004/2025, e Processo Administrativo nº 052/2025**, para aditamento do contrato referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro. **Modalidade do aditivo:** Supressão. **Fica suprimido 14,60%** (quatorze inteiros vírgula sessenta centésimos por cento) do valor do contrato, referente ao item 32 do contrato, que corresponde ao valor de **R\$ 224.271,72** (duzentos e vinte quatro mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). **Data da assinatura:** 12/05/2026.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:54
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82079428-ec5-44da-b87c-1dccc0feb95d



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:54
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 82079428-ec5-44da-b87c-1fcc0febbe5d

Código para verificação: CA41-6417-B096-F62C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 26/01/2026 11:47:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/CA41-6417-B096-F62C>

**Memorando / Ofício Interno 8- 1.852/2026**

De: Lorena M. - SEDUC-GPP-SAF-GT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/03/2026 às 13:07:04

Setores envolvidos:

SEAD-GAB, SEDUC-GAB, SEAD-DMFC, SEDUC-GPP-SAF-GT, SEDUC-CONT, SEAD-CONLC-CLC-DC,
SEAD-CONLC-CLC-DC-SC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SAA, SEMA-GAB

Devolução de caminhão boiadeiro - CT 123/2025

Prezado Hugo Gabriel Oliveira Dos Santos - SEAD-CONLC-CLC-DC-SC,

Segue declaração retificada.

Lorena Clemente de Macedo

Anexos:

DECLARACAO_DO_FISCAL_1_2_.pdf

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOLZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:54
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código **df8dc27a1a10b7b707590d8f6c924284b84174e24de3b6c6d**

Assinado por 1 pessoa: LORENA CLEMENTE DE MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.com.br/portal-eleicoes/2022/verificacao>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:54
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 82079428-ec5-44da-b87c-4fcc0febbe5d

Código para verificação: 1035-A9AA-1232-7782

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LORENA CLEMENTE DE MACEDO (CPF 054.XXX.XXX-64) em 04/03/2026 13:07:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/1035-A9AA-1232-7782>

**Memorando / Ofício Interno 1.852/2026**

De: Andréa F. - SEAD-DMFC

Para: SEAD-GAB - Gabinete Secretaria de Administração

Data: 20/01/2026 às 15:47:05

Setores (CC):

SEAD-GAB, SEDUC-GPP-SAF-GT

Setores envolvidos:

SEAD-GAB, SEAD-DMFC, SEDUC-GPP-SAF-GT, SEMA-GAB

Devolução de caminhão boiadeiro - CT 123/2025

m atenção às disposições do **Decreto Municipal**, que estabelece medidas de racionalização administrativa e redução de custos no âmbito da Administração Pública Municipal, comunicamos por meio deste memorando a **devolução do caminhão boiadeiro placa PCJ 7A73** anteriormente apostilado para esta Secretaria de Meio Ambiente.

A medida decorre da necessidade de adequação às diretrizes de contenção de despesas e otimização dos recursos públicos, conforme determinado pelo referido decreto. Ressaltamos que o veículo em questão será restituído à Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, órgão de origem, para que possa ser reavaliada sua destinação e utilização conforme as prioridades administrativas.

Solicitamos, portanto, que sejam adotadas as providências cabíveis para o recebimento e registro da devolução do bem patrimonial, garantindo a continuidade da gestão responsável dos recursos municipais.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Ana Angélica Almeida Lima Santana - SEAD-GAB e Cláudio Fernandes Leal de Souza - SEMA-GAB para conhecimento.

Andréa Bahia Silva Freo
Coordenadora de Frotas e Almoxarifado
Matricula: 47.731

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉA BAHIA SILVA FREO e ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:54
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo=98740&Id=824752&Cpf=94.844.668-9>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:54
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 82079428-ec5-44da-b87c-1dccc0febbe5d

Código para verificação: 4547-EF7B-20BA-64AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉA BAHIA SILVA FREO (CPF 022.XXX.XXX-02) em 20/01/2026 15:47:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 21/01/2026 10:50:51
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4547-EF7B-20BA-64AC>



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01743947569	DANIEL PRADO HARDMAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2025 18:17 SOB Nº 20250595214.
PROTOCOLO: 250595214 DE 30/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12521126402. CNPJ DA SEDE: 04214147000135.
NIRE: 28200292173. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/12/2025.
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.214.147/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:10:45 do dia 08/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2026.

Código de controle da certidão: **827B.1A72.F7D2.CFB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 292545 / 2026

Inscrição Estadual: 27.111.781-8

Razão Social: LOC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.214.147/0001-35

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (MUNICIPAL)- LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

Endereço: RUA - JOSSIANE SILVA - 401

ROSA MARIA - SAO CRISTOVAO - CEP:49100000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **05/05/2026 às 07:55:53, válida até 04/06/2026** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Maio de 2026

Autenticação: 20260505GSOUDU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Secretaria Municipal da Fazenda
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO



Endereço: Praça da Bandeira, 520-Centro Telefone: 79 3261-1482 CNPJ: 13.128.855/0001-44

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 10/04/2026.

Nome: LOC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sequencial: 147822
CPF/CNPJ: 04.214.147/0001-35	Validade: 09/06/2026
Endereço: RUA JOSSIANE SILVA 401 PONTO DE REFERENCIA: Localização: ROSA MARIA SÃO CRISTÓVÃO 49107002	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, 10 de Abril de 2026.

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saocristovao//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

A138F2B71D2337050895C526C020DBFA6E69088D



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:54
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/falidaDoc.seam> Código do documento: 82079428-edc5-44da-b87c-8fcc0febbe5d



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.214.147/0001-35
Razão Social: LOC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: R JOSSIANE SILVA 401 / ROSA MARIA / SAO CRISTOVAO / SE / 49107-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2026 a 31/05/2026

Certificação Número: 2026050204230931936630

Informação obtida em 12/05/2026 12:09:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.214.147/0001-35

Certidão nº: 14509816/2026

Expedição: 06/03/2026, às 13:48:43

Validade: 02/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.214.147/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:54
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 82079428-ec5-44da-b87c-1dccc0febbe5d

Código para verificação: 1F3A-C63B-C7D1-82C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 19/02/2026 09:52:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/1F3A-C63B-C7D1-82C5>



PARECER JURÍDICO PGM/PMJ nº 143/2026

Referência: Memorando/Ofício Interno nº 1.852/2026

EMENTA: TERMO ADITIVO.
SUPRESSÃO DE VALOR.
POSSIBILIDADE LEGAL.
FUNDAMENTO NA LEI Nº.
8.666/93, ART. 61. NECESSIDADE
JUSTIFICADA NA
COMUNICAÇÃO INTERNA.

Chega a esta Procuradoria do Município expediente administrativo encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, solicitando manifestação jurídica acerca da regularidade da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2025, firmado entre o Município de Juazeiro/BA, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, e a empresa LOC Construções e Empreendimentos Ltda.

O contrato em referência decorre do Credenciamento nº 004/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 052/2025, tendo por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Juazeiro.

Conforme consta no instrumento contratual, o valor global originalmente pactuado corresponde a R\$ 1.535.982,36 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).





Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONÇALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:54:55
 Acesso em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código: 3007041761658205442860005441844687-71460073658564

Assinado por 1 pessoa: MURILO MACEDO CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.azul.com.br/assinaturas>



- 





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partimos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Pois bem.

2.2. DA ANÁLISE PROPRIAMENTE DITA

Na análise dos autos, verifica-se que o objetivo principal do Termo Aditivo consiste na supressão parcial do valor contratual, decorrente da retirada do item referente à locação de caminhão boiadeiro, em razão da inexistência de destinação administrativa para o referido veículo, medida que busca adequar o contrato à real necessidade da Administração Pública, evitando despesa antieconômica e desprovida de finalidade pública.

Nessa ambiência, cumpre destacar que os contratos administrativos devem observar os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, os quais orientam a atuação administrativa no sentido de garantir a melhor utilização dos recursos públicos e a adequação das contratações às demandas efetivamente existentes.

No âmbito da legislação vigente aplicável à matéria, a Lei nº 14.133/2021 estabelece a possibilidade de alteração dos contratos administrativos durante sua execução, desde que devidamente justificada e observados os limites legais.

Nesse sentido, dispõe o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 que os contratos regidos por essa legislação poderão ser alterados, com as devidas justificativas, inclusive unilateralmente pela Administração, quando houver necessidade de modificação do objeto contratual para melhor adequação técnica



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

aos seus objetivos ou quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

Por sua vez, o artigo 125 da mesma lei estabelece que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

No caso concreto, a supressão pretendida corresponde ao montante de R\$ 224.271,72, equivalente a aproximadamente 14,60% do valor inicial do contrato, percentual que se encontra dentro do limite legal previsto na legislação, não configurando qualquer irregularidade sob o ponto de vista jurídico.

Importa ressaltar, ainda, que a alteração contratual encontra-se devidamente motivada pela Administração, tendo sido justificada pela inexistência de necessidade administrativa para a utilização do veículo objeto da contratação, circunstância que evidencia a busca pela racionalização dos gastos públicos e pela adequada gestão dos recursos orçamentários.

Assim, considerando os elementos constantes dos autos, bem como a fundamentação legal aplicável à matéria, verifica-se que a alteração pretendida, consistente na supressão parcial do valor contratual, encontra respaldo na legislação vigente e atende aos princípios que regem a Administração Pública.

Logo, conclui-se que a efetivação da alteração do instrumento contratual pretendida, diante dos aspectos procedimentais apresentados nos autos, mostra-se juridicamente possível, desde que observadas as formalidades necessárias à formalização do termo aditivo e à manutenção das demais cláusulas contratuais.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz da documentação constante nos autos e da fundamentação jurídica apresentada, esta Procuradoria opina pela viabilidade



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONÇALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:54:55
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código: 3007041764105-820540280005-4-PMU-667-714E007365-8564

Assinado por 1 pessoa: MURILO MACEDO CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.br/portal/assinaturas>



MURILO MACÊDO CAVALCANTI
Procurador do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:54
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 82079428-ec5-44da-b87c-1dccc0febbe5d

Código para verificação: 07BC-B547-AA1A-A067

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MURILO MACEDO CAVALCANTI (CPF 071.XXX.XXX-40) em 10/03/2026 11:28:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/07BC-B547-AA1A-A067>